

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 40/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 048/1997, de 20 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias consecutivos de férias, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
0000567	Alessandra de Araújo Cordeiro	Diretora da Unidade Mista de Saúde
0004936	Anderson de Araújo Andrade	Motorista
0000731	Edilson Batista de Farias	Técnico em Vigilância Sanitária
0000415	Erinaldo Mandu dos Santos	Gari
0000124	Geraldo Gonçalves da Silva	Vigilante Noturno
0000024	Jacinto Beserra da Silva	Gari
0000027	José Elivan Santos de Lima	Pedreiro
0005118	José Gilvan de Oliveira	Gari
0000136	Josefa Jorge dos Santos Oliveira	A.S.G
0000090	Josefa Terezinha Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar
0000311	Lucicleide Andrade da Costa Araújo	Agente Comunitário de Saúde
0000602	Marcos Antônio da Silva	Agente de Combate as Endemias
0000064	Maria de Fátima da Silva	A.S.G
0000310	Rubénice Vital dos Santos Medeiros	Agente Comunitário de Saúde
0003441	Rummenigge Santos Ferreira	Servente de Pedreiro
0000678	Sandra Valdevino	A.S.G
0000044	Valter Alves Teixeira	Pedreiro
0000429	Vitória de Oliveira Dias	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 27 de fevereiro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:B641B4A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/03/2023. Edição 2981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femum/>